

RESOLUÇÃO CMDCA N° 004/2021

*“Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno do CMDCA de Carangola/MG*

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carangola/MG** (CMDCA- Carangola/MG), no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal n° 5.122/2019 e na Lei Federal n° 8.069/90, e através da Sessão Plenária do CMDCA realizada em 14 de abril de 2021,

**Considerando** que não foi localizado nos arquivos do CMDCA Regimento Interno;

**Considerando** que se faz necessário aprovação do Regimento Interno do CMDCA em conformidade com a legislação pertinente que regulamenta a Política de garantia, defesa e direitos da criança e do adolescente.

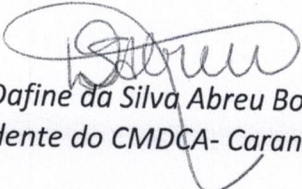
**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Aprovar o Regimento Interno do CMDCA, instrumento que disciplina sua composição, estrutura, competências e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Carangola/MG, conforme dispõe a Lei Municipal N° 5.122/2019.

**Parágrafo único.** Cópia integral do Regimento Interno será fornecida ao Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar, no site e no quadro informativo da Prefeitura para conhecimento ao público em geral.

**Art. 2°** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carangola/MG, 26 de abril de 2021.

  
Dafine da Silva Abreu Borges  
Presidente do CMDCA- Carangola/MG